

Regulamento Concurso Cultural
“Desafios Workatona 2016 - FAE”

Concurso Cultural promovido pelo Grupo Educacional Bom Jesus, mantenedor da FAE Centro Universitário, com sede na Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.497.338/0071-75, doravante ORGANIZADORA e também responsável, nas condições, termos e prazos definidos neste regulamento.

1 - Do Concurso Cultural

1.1. A participação neste concurso é voluntária e gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a sorte, pagamento de preço e/ou compra de produtos ou serviços pelos participantes, sendo, portanto, de caráter exclusivamente cultural/recreativo.

2 - Da Duração do Concurso

2.1. Este concurso terá início às 18h do dia 04/10/2016 e término na data de divulgação do resultado.

3 - Da Elegibilidade dos Participantes

3.1. Poderão participar do concurso alunos da FAE que possuam RA (Registro de Aluno) ativo.

3.2. Não poderão participar deste Concurso os funcionários do Grupo Educacional Bom Jesus que estejam de alguma forma relacionados ao projeto e realização deste concurso cultural, bem como seus parentes em primeiro grau.

4 - Da Participação no Concurso

4.1. Para participar do Concurso Cultural “Desafios Workatona 2016 - FAE”, os participantes deverão observar os seguintes procedimentos:

4.2. Comparecer ao evento “Feira de Gestão da FAE”, que será realizado nos dias 04/10/2016 e 05/10/2016, no horário das 19h às 21h, na FAE Centro Universitário – Rua 24 de Maio, 135, Centro, Curitiba – Paraná.

4.3. Participar e concluir pelo menos uma das cinco atividades propostas, a saber: jogo caça-palavras; dominó; desafio da pá; novelo de lã; desafio numérico.

4.4. Cada participante pode realizar qualquer um dos desafios, quantas vezes desejar.

4.5. Para cada participação realizada e concluída, o participante receberá um *voucher*, devendo preenchê-lo de forma completa e legível, com informações verdadeiras.

4.6. Depositar o *voucher* preenchido, conforme item 4.5., na urna oficial do Concurso, que estará disponível no evento até as 19h30 do dia 05/10/2016.

5 - Do Sorteio do Concurso

5.1. Após o término do evento e até o dia 07/10/2016, uma Comissão formada por 3 (três) representantes da FAE Centro Universitário sorteará, de maneira aleatória, 10 *vouchers*, que representam o mesmo número de prêmios disponíveis para este Concurso.

5.2. O participante poderá ser premiado apenas uma vez. Caso o *voucher* de um participante previamente premiado seja novamente sorteado, essa escolha será revogada, autorizando a Comissão a proceder a novo sorteio até que um RA ainda não contemplado seja retirado aleatoriamente da urna.

5.3. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, inquestionável e irrecorrível.

6 - Dos Prêmios

6.1. Serão premiados os participantes eleitos por sorteio aleatório, conforme item 5.

6.2. Os participantes sorteados serão premiados com os seguintes itens e na exata ordem descrita a seguir:

1.º sorteio: *voucher* para o restaurante Outback.

2.º sorteio: *voucher* para o restaurante Outback.

3.º sorteio: *voucher* para o restaurante Outback.

4.º sorteio: *voucher* para o restaurante Outback.

- 5.º sorteio: *voucher* para o restaurante Outback.
- 6.º sorteio: *voucher* para o restaurante Outback.
- 7.º sorteio: um par de ingressos para cinema.
- 8.º sorteio: um par de ingressos para cinema.
- 9.º sorteio: um par de ingressos para cinema.
- 10.º sorteio: um par de ingressos para cinema.

7 - Da Publicidade e Entrega dos Prêmios

7.1. A divulgação dos ganhadores do concurso cultural se dará nos canais oficiais de comunicação da FAE Centro Universitário: *site* da Instituição (www.fae.edu) e página no Facebook (<http://facebook.com/fae.edu>).

7.2. Os prêmios só serão concedidos ao ganhador mediante a apresentação de um documento de identificação com foto, que poderá ser RG ou carteira de motorista.

7.3. Os prêmios são pessoais, individuais e intransferíveis e em hipótese alguma os vencedores poderão converter os prêmios, total ou parcialmente, em dinheiro.

8 - Da Cessão de Direitos

8.1. Ao inscrever-se para participar neste concurso, nos termos deste regulamento, o participante estará automaticamente autorizando, por si ou por meio dos seus pais ou do seu representante legal, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável:

8.2. O uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, sua imagem e sua voz para utilização em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais no território nacional da ORGANIZADORA, incluindo envio/recebimento de *e-mail marketing*, publicações em plataformas de redes sociais e *sites* da FAE, para divulgação da conquista do prêmio.

8.3. As autorizações descritas acima não significam, implicam ou resultam em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento.

10 - Da Desclassificação

10.1. Serão imediatamente desclassificados deste concurso:

10.1.1. As inscrições e os cadastros que contiverem dados incorretos, incompletos ou que não atendam as especificações técnicas e/ou quaisquer outras disposições deste regulamento;

10.1.2. Os casos de fraude ou tentativa de fraude ou, ainda, de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo, com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de inscrições, idênticas ou não.

11 - Das Disposições Gerais

11.1. A ORGANIZADORA, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, se julgar necessário, poderá alterar as regras constantes deste regulamento, assim como substituir qualquer um dos prêmios anunciados por outros de igual valor ou similar, mediante comunicação pública de tais mudanças na página do Concurso.

11.2. As dúvidas não previstas neste regulamento serão julgadas por uma comissão composta por membros da ORGANIZADORA, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

11.3. A ORGANIZADORA poderá interromper o Concurso em qualquer momento quando do surgimento de motivos de força maior que impossibilitem o prosseguimento.

11.4. A participação neste concurso acarreta aos participantes a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

11.5. Os casos omissos ao presente regulamento ou eventuais dúvidas serão sanados ou esclarecidos pela Promotora.

11.6. Fica eleito para resolução de toda e qualquer ação judicial que tenha origem no presente Concurso, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.